

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2024 DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Complementar nº 477/2023, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Joaçaba/SC e dá outras providências. **retifica** o Edital 001/2024, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Joaçaba, e dá outras providências:

ONDE SE LÊ:

- 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 477/2023, a saber:
- V. Ensino superior completo, comprovado até o primeiro dia útil anterior à posse no cargo;

LEIA-SE:

- 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 477/2023, a saber:
- V. Ensino médio completo, comprovado até o primeiro dia útil anterior à posse no cargo;

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Joaçaba/SC, 29 de janeiro de 2024.









Rubia Karen Provensi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Joaçaba/SC







Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

N°/2023			
Nome Completo			
1 - DADOS PESSOAIS			
Nascimento://	Naturalidade:		
Sexo: [] Masc. [] Fem.	Idade:		
Identidade:	Órgão Emissor:	Data/_	/
CPF:	Nacionalidade:		
Endereço Residencial:			
Rua/Av.:		n°Comp	l
Bairro:		CEP:	
Cidade/UF.:	/		
Telefone: Res. ()			
Telefone: Cel: ()			
E-mail:			









ANEXO II - CHECKLIST

1.	() Ficha de Inscrição						
2.	() Certidão de Nascimento ou Casamento;						
3.	() RG						
4.	() CPF						
5.	() Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital (janeiro,						
	fevereiro e março de 2023);						
6.	() Certificado de quitação eleitoral - Disponível em						
	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral						
7.	() Certidão negativa de antecedentes criminais e feitos cíveis da Justiça Estadual - Disponível						
	em https://www.tjsc.jus.br/certidoes						
8.	() Certidão negativa da Justiça Eleitoral - Disponível em						
	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais						
9.	() Certidão negativa da Justiça Federal - Disponível em						
	http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa						
10	. () Certidão da Justiça Militar da União - Disponível em https://www.stm.jus.br/servicos-						
	stm/certidao-negativa						
11.	. () Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;						
12	. () A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de						
	01 (um) ano OU curso de capacitação em matéria de infância e juventude de no mínimo 60						
	(sessenta) horas aula poderá ser comprovada da seguinte forma:						
a)	Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e						
	ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou						
b)	Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e						
	adolescente; ou						
c)	Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e						

adolescente; ou







d)	Diploma ou	certificado	ou	declaração	de	conclusão	curso	de	capacitação	em	matéria	de
	infância e ju	ventude, de	60	(sessenta) ho	oras	s/aula.						

Declaro que li o edital n. 002/2023/FIA, e que estou ciente de que (foram apresentadas todos os itens do check list) (faltou apresentar os documentos constantes do ítem ...).

Joaçaba/SC,, de	de 2023.
Assinatura do candidato	



